



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 035/2023
12 SETEMBRO de 2023**

**DECLARA EMERGÊNCIA NA DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU.**

CONSIDERANDO o **PACTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL** lavrado pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado de Sergipe, e Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe apresentado, admitido e assumido pelo Município de Tomar do Geru, datado de **04/08/2023**.

CONSIDERANDO que O **PACTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL** estabeleceu o dia **20/09/2023** como sendo a data limite para dar destinação ambientalmente adequada ao lixo/resíduos sólidos e orgânicos domiciliares/comerciais/público deste Município;

CONSIDERANDO que o Município recolhe, de segunda à sábado, uma média diária de **24m3** de lixo/resíduos sólidos e orgânicos domiciliares/comerciais/público;

CONSIDERANDO que há quase **TRINTA ANOS**, o lixo/resíduos sólidos e orgânicos são descartados no Lixão público municipal;

CONSIDERANDO que o Lixão Público utilizado pelo Município não atende às normas ambientais;

CONSIDERANDO que a partir de **20/09/2023** o lixo coletado terá que ser depositado em **ATERRO SANITÁRIO** devidamente autorizado pelos órgãos de controle, especialmente, ambientais;

CONSIDERANDO a iminência do prazo (20/09) e a necessidade de contratação de aterro sanitário para o descarte ambientalmente correto dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais/públicos deste Município;

CONSIDERANDO a iminência do prazo (20/09) e a necessidade de locação de veículo compactador para o transporte dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais/públicos deste Município;

CONSIDERANDO que o tempo entre a assinatura do PACTO e o prazo estipulado para encerrar o descarte dos resíduos sólidos no lixão deste Município, **não permite a realização de um procedimento licitatório com o singular grau de especialidade exigido para sua elaboração;**

CONSIDERANDO que **CONCENSUL** fará um procedimento licitatório para contratação de ATERRO SANITÁRIO para o fim de atender aos municípios consorciados;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, encimado no quadro de emergência desenhado nos motivos acima alinhados, **DECRETA**

Art. 1º. Fica declarada **EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA**, até **31/12/2023**, nos serviços de destinação final do lixo/resíduos sólidos e orgânicos domiciliares/comerciais/público deste Município;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 035/2023
12 SETEMBRO de 2023**

Art. 2º. Fica autorizada a contratação com possibilidade de prorrogação dos seguintes itens e serviços:

- I- Aterro Sanitário;
- II- Caminhão Compactador;
- III- Aditamento do contrato de Limpeza urbana para aumentar a quantidade de coletores;

Art. 3º - As contratações e aditamentos autorizadas neste Decreto, dar-se-ão em caráter de emergência administrativa.

Art. 4º - As contratações e aditamentos autorizados neste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na **LOA/2023**;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito Municipal